



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000

Telefones (0xx33) 3533-1200 – CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 101 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre prorrogação de vigência dos contratos temporários e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando os serviços essenciais da administração pública a população, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 20 de Dezembro de 2017 o prazo de vigência dos contratos temporários.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, aos 19 de Outubro de 2017.

Milton Coelho de Oliveira

Prefeito do Município de Novo Cruzeiro